

vila pavão, 05 de agosto de 2019

DE: Plenário
PARA: Presidência

Referência:

Processo: 69/2019

Proposicao:Projeto de Decreto Legislativo nº 2/2019

Dispõe sobre a rejeição das Contas da Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES, referente ao exercício de 2015, de responsabilidade do então Prefeito, Sr. Eraldino Jannn Tesch.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Leitura no Expediente

Ação: Proposição Lida

Complemento: As Contas foram rejeitadas pro cinco pro cinco votos: votaram a favor da reprovação Valdeci Buge, Vera Lucia Elias de Souza, Edvaldo Rodrigues Santos e Aristeu Reetz e com o voto de desempate de Marcos Laurenço Kloss.

Votam pela Aprovação das Contas do Ex Prefeito Eraldino Jann Tesch; João trancoso, Gecimar Rodrigues, Francisco de Assis Campos e Juvenal Medici Ferreira.

Providências: Para Remeter às Comissões Competentes

Nilza Machado de Oliveira
Assistente Legislativo